

-----ATA NÚMERO 23/2016-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE E TRÊS DE JUNHO DO ANO DOIS MIL E  
DEZASSEIS.**-----

-----Aos vinte e três dias do mês de junho do ano dois mil e dezasseis, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Idalina Perestrelo Luis, e os Senhores Vereadores: Domingos Manuel Martins Rodrigues, José João Sales Fernandes Correia, José Manuel de Sousa Rodrigues, Vanda Maria de Fátima Sousa de França Correia de Jesus, Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia e João José Nascimento Rodrigues. A secretariar esteve presente Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração.-----

---Presentes, ainda, a Senhora Carolina Isabel Ribeiro Silva e o Senhor Ênio Vieira Martins, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro os Senhores Vereadores Bruno Miguel Camacho Pereira e Artur Alberto Fernandes Andrade do PSD e CDU, respetivamente, bem como a Senhora Alicia Maria Faria Abreu, da Mudança, que preenche, ao abrigo da mesma disposição legal, a vaga ocorrida nesta reunião pela ausência da Senhora Vereadora Maria

Madalena Caetano Sacramento Nunes.-----

---Também estiveram presentes o Chefe de Gabinete Miguel Iglésias e os Adjuntos da Vereação João Beja, Mabely Moreira e Sandra Silva.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, para prestar alguns esclarecimentos à restante Vereação, sobre o ponto de situação da revisão do PDM, que começou por referir: “Teve lugar no dia vinte de junho na DROTA, a reunião da Comissão de Acompanhamento, onde foram entregues e apresentados os elementos fundamentais da proposta plano de revisão do PDM Funchal, nomeadamente o Relatório de Fundamentação, o Regulamento, Planta de Ordenamento e de Condicionantes. Os restantes elementos de acompanhamentos serão entregues ate final de julho, a saber: o programa de execução o plano de financiamento e relatório ambiental. Ficou acordado também que logo após a entrega de todos os elementos a Comissão de Acompanhamento terá que se pronunciar e emitir parecer sobre

a proposta de PDM do Funchal num prazo de trinta dias úteis. A proposta, plano de revisão do PDM Funchal apresentada, está de acordo com a nova Lei de Bases do Ordenamento do Território, com o novo regime jurídico dos instrumentos de gestão do território e com os respetivos decretos regulamentares. Esta proposta de revisão apresenta, no seguimento daquilo que é também a estratégia do Executivo Municipal, as seguintes linhas fortes: - Uma caracterização da perigosidade do Município do Funchal mais detalhada como consequência do recente estudo de perigosidade de movimentos de vertente efetuado pela Câmara Municipal do Funchal e uma maior sensibilização para a perigosidade nomeadamente no seu regulamento; - Um programa de execução, que garanta o empenho ativo do município na implementação das opções estratégicas, incentivando o envolvimento dos agentes económicos, dos diversos sectores da sociedade e da população em geral; - A redefinição da localização das áreas de ocupação das atividades económicas; - Um modelo de mobilidade, baseado na definição de centralidades, na revisão da hierarquia viária e em critérios de localização de usos, que promovam a médio e longo prazo modelos de mobilidade sustentável; - Promoção da reabilitação urbana, aumento da sustentabilidade e diminuição do risco, aliada a uma estratégia de redução do perímetro urbano”.-----  
----- - Sobre este assunto, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, questionou quais as diferenças entre o Plano que existia em dois mil e treze e o novo, ao que o Senhor Vereador Domingos

Rodrigues, da Mudança, referiu que basicamente a grande diferença é a lei assim como a definição de um programa de execução, como já referido anteriormente.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, questionou acerca da possibilidade de serem facultadas cópias da documentação, ao que o Senhor Vereador Domingos Rodrigues, da Mudança, ripostou dizendo existir uma Comissão de Acompanhamento e enquanto os documentos não forem todos entregues e analisados pela mesma, não passa de uma proposta.---

----- - O Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, interveio, referindo que no passado foram elaborados vários planos e por iniciativa do Executivo era dado conhecimento à restante Vereação, não sendo justificação a falta de análise, por parte da Comissão de Acompanhamento.-----

----- - Usando de novo da palavra, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, fez um agradecimento relativamente à remoção da sinalização de obras, existente na Avenida Luís de Camões, alertando igualmente para a necessidade de colocação de sinalética relativa à aproximação de escola.-----

-----Continuando, e sobre a faturação de água, alertou para o facto de, devido à inexistência de leituras mensais dos contadores, ter tido conhecimento de uma situação em que após uma faturação efetuada com base numa média de consumo, fora aplicada uma subida de dois escalões numa fatura, significando assim um aumento considerável do valor a pagar-----

----- - O Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, a este propósito, esclareceu que o cálculo era feito por estimativa, com base na média dos últimos meses, à semelhança do procedimento tomado na Empresa de Eletricidade e outras e conforme a lei estipula, assumindo que poderão existir algumas distorções, sendo que nestes casos os munícipes deverão dirigir-se à Câmara solicitando a reanálise da fatura e o reescalamento da mesma.---

-----Por último, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, e relativamente a declarações proferidas na Comunicação Social por parte do Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, sobre o concurso do combustível, aprovado na semana transata, em que afirmara que a adjudicação representava uma poupança de cem mil euros, questionou qual o valor dos descontos anteriores e se os valores divulgados tiveram em conta os mesmos ou não, tendo o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, explicado que anteriormente o desconto não dependia de um contrato. "O documento votado na semana passada prendia-se com o valor dos descontos e aplicando os da empresa vencedora poupámos cem mil euros", acrescentou.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, questionou o ponto de situação do processo número (20644/2014), relacionado com obras no Caminho da Portada de Santo António, ao que o Senhor Presidente informou que os serviços estão a analisar o processo.-----

----- - Usando a palavra, o Senhor Vereador José Manuel

Rodrigues, do CDS/PP, indagou sobre a veracidade de uma notícia que circula nas redes sociais sobre o encerramento noturno da Praça do Mar.-----

----- - Respondendo o Senhor Presidente informou que a Autarquia não tem conhecimento desta situação, não sendo jurisdição da mesma. No entanto disse ser esta uma das zonas mais críticas ao nível da limpeza urbana.-----

-----Continuando, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, disse que embora não sendo da responsabilidade da Autarquia, em sua opinião esta deveria diligenciar junto do Governo Regional, para a limpeza de restos de materiais provenientes das obras, que se encontram na foz da Ribeira de São João.-----

-----Prosseguindo na sua intervenção, este mesmo Vereador referiu-se à colocação de algum mobiliário urbano (papeleiras) inestético e de plástico nalguns locais nobres da cidade e que não se coadunam com o restante mobiliário.-----

----- - Sobre esta questão, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, acrescentou que o mesmo assunto já fora referido anteriormente pelo Senhor Vereador Bruno Pereira, afirmando, inclusive, que no passado houve um esforço da parte do anterior Executivo na colocação de papeleiras em inox, conferindo um visual mais moderno e “clean”.-----

----- - Ainda no uso da palavra, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, alertou para a existência de um derrame,

numa boca-de-incêndio, junto ao estacionamento da Escola Gonçalves Zarco, nos Barreiros.-----

-----Finalizando, referiu-se a diversas reclamações de alguns munícipes relacionadas com a área do urbanismo, nomeadamente a falta de resposta ou a demora exagerada da mesma, opinando que deveria existir uma norma interna, determinando que qualquer reclamação deveria ter um prazo razoável de resposta.-----

----- - Relativamente a este assunto, o Senhor Presidente disse que esta resposta será possível e desejável, aquando da abertura da futura Loja do Município, que se pretende funcione com conceitos documentais e interfaces com os munícipes, diferentes dos existentes atualmente.-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, questionou, relativamente às hortas urbanas, que tipo de fiscalização é feita, com que regularidade e se existem algumas que não estejam a ser utilizadas.-----

----- - Em relação a estas questões, o Senhor Presidente disse que mandaria averiguar, informando o mais brevemente possível.-----

----- - Fazendo a sua intervenção, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, informou ainda e, respondendo a uma solicitação feita anteriormente pelo Senhor Vereador Ênio Martins, relativa a obras efetuadas nos Bairros Sociais, que de há dois anos até esta altura, foram executadas obras de conservação e manutenção em hortas dos bairros sociais bem como de saneamento básico, no valor total de seiscentos e cinco mil euros.--

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – REGULAMENTOS – REVISÕES:**-----

----- - **Revisão do Regulamento de Ajuda na Participação em Medicamentos – Publicitação do início do procedimento e participação procedimental:** - Submetida pela Senhora

Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, foi presente a seguinte proposta de deliberação:-----

---“1. A Divisão de Desenvolvimento Social, unidade orgânica com competências na área social, tem vindo a identificar um número crescente de casos de munícipes idosos e doentes crónicos com dificuldade em fazer face às despesas com a medicação prescrita; 2. A grave conjuntura económica, em especial o desemprego, a precariedade do vínculo de trabalho e as reformas e pensões muito baixas, dificulta o acesso à compra de medicação prescrita e obriga a escolhas de que medicamentos comprar em razão da incapacidade económica; 3. Em consequência das condições de acesso ao programa “Comparticipação de Medicamentos”, nomeadamente o rendimento *per capita* e a idade, munícipes potencialmente enquadráveis no programa não puderam serem considerados; 4. Da análise da aplicação do regulamento verificou-se que este, depois de estar em vigor cerca de dois anos e meio, deve ser alvo de aperfeiçoamento nos procedimentos; 5. O Fundo de Investimento Social, instrumento agregador da política social do



executivo, deve, tanto quanto possível, tendo em conta os diferentes programas em vigor, seguir linhas orientadoras idênticas a todos os programas nele integrados; 6. O Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos deve ser objeto de reformulação para harmonizar as suas regras com os restantes programas de cariz social, de forma a alterar as condições de acesso, a melhorar a instrução do processo, a agilizar e rever o apoio. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de revisão do Regulamento de Ajuda na Comparticipação em Medicamentos, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação; 2. Dispensar, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a fase da audiência dos interessados, em virtude de, atendendo à abrangência do objeto do regulamento, o número de interessados ser de tal forma elevado que, em potência, poderá prejudicar a audiência; 3. Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, a Dra. Carla Abreu, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, integrada no Departamento de Educação e Qualidade de Vida e na Dra. Ana Paula Santos, jurista da Divisão Jurídica, integrada no Departamento Jurídico e de Fiscalização, a responsabilidade pela direção do procedimento. Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número 2 da

presente deliberação, deverá o projeto de revisão, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública”.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP.-----

----- - **Revisão do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA – Publicitação do início do procedimento e participação procedimental:** - Subscrita

pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“1. A Divisão de Desenvolvimento Social, unidade orgânica com competências na área social, tem vindo a identificar um número crescente de casos de famílias com dificuldade em manter as suas habitações em condições de habitabilidade; 2. A grave conjuntura económica, em especial o desemprego, baixos salários e precariedade do vínculo de trabalho, cria dificuldades acrescidas às famílias para prever a manutenção da sua habitação; 3. Em consequência das condições de acesso ao programa de “PRESERVA”, os munícipes encontram algumas impossibilidades de apresentar a candidatura de forma célere; 4. Da análise da aplicação do regulamento, com cerca de um ano em vigor, este

deve ser reformulado de forma a alargar, a facilitar e a apresentar a candidatura; 5. O Fundo de Investimento Social, instrumento agregador da política social do Executivo, deve, tanto quanto possível, tendo em conta os diferentes programas em vigor, seguir linhas orientadoras idênticas a todos os programas nele integrados; 6. O Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA, deve ser objeto de reformulação para harmonizar as suas regras com os restantes programas de cariz social, a alterar as condições de acesso e a melhorar a sua operacionalidade. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de revisão do Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Conservação, Reparação e Beneficiação de Habitações Degradadas de Agregados Familiares Carenciados do Município do Funchal – PRESERVA, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação; 2. Dispensar, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a fase da audiência dos interessados, em virtude de, atendendo à abrangência do objeto do regulamento, o número de interessados ser de tal forma elevado que, em potência, poderá prejudicar a audiência; 3. Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, a Dra. Carla Abreu,

Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, integrada no Departamento de Educação e Qualidade de Vida e na Dra. Ana Paula Santos, jurista da Divisão Jurídica, integrada no Departamento Jurídico e de Fiscalização, a responsabilidade pela direção do procedimento. Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número 2 da presente deliberação, deverá o projeto de revisão, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública”.-----

----- - **Revisão do Regulamento de Ajuda a Pequenas Reparações no Domicílio a Seniores Carenciados – Programa “Câmara à Porta” – Publicitação do início do procedimento e participação procedimental:** - Foi presente e aprovada por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP, a proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, que abaixo se transcreve:-----

---“Considerando que: 1. A Divisão de Desenvolvimento Social, unidade orgânica com competências na área social, tem vindo a identificar um número crescente de casos de munícipes idosos e doentes crónicos com dificuldades em fazer face a tarefas domésticas e pequenas reparações; 2. A grave conjuntura económica, em especial o desemprego, os baixos salários, a precariedade do vínculo de trabalho e as reformas e pensões muito baixas, dificulta o acesso a determinadas necessidades, indispensáveis para o bem-estar familiar, que não são abrangidas

pelo respetivo programa “Câmara à Porta”; 3. Em consequência das condições de acesso ao programa “Câmara à Porta”, nomeadamente o rendimento *per capita* e a idade, verificou-se um reduzido número de candidaturas com condições para serem apoiadas; 4. Da análise da aplicação do regulamento verificou-se que, tendo em conta o seu objetivo – pequenas reparações no domicílio -, a documentação exigida e os procedimentos põem em causa a celeridade da resposta; 5. O Fundo de Investimento Social, instrumento agregador da política social do Executivo, deve, tanto quanto possível tendo em conta os diferentes programas em vigor, seguir linhas orientadoras idênticas a todos os programas nele integrados; 6. O Regulamento de Ajuda a Pequenas Reparções no Domicílio a Seniores Carenciados – Programa “Câmara à Porta” – deve ser objeto de reformulação para harmonizar as suas regras com os restantes programas de cariz social, de forma a alterar as condições de acesso, a desburocratizar a candidatura e a agilizar o apoio. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de revisão do Regulamento de Ajuda a Pequenas Reparções no Domicílio a Seniores Carenciados – programa “Câmara à Porta”, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação; 2. Dispensar, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a fase da audiência dos interessados, em

virtude de, atendendo à abrangência do objeto do regulamento, o número de interessados ser de tal forma elevado que, em potência, poderá prejudicar a audiência; 3. Delegar, nos termos do artigo 55º do CPA, em especial do nº 4 da mesma norma, a Dra. Carla Abreu, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, integrada no Departamento de Educação e Qualidade de Vida e na Dra. Ana Paula Santos, jurista da Divisão Jurídica, integrada no Departamento Jurídico e de Fiscalização, a responsabilidade pela direção do procedimento. Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número 2 da presente deliberação, deverá o projeto de revisão, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública”.-----

----- - **Revisão do Regulamento do Programa de Apoio à Natalidade e à Família – Publicitação do início do procedimento e participação procedimental:**

- A Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, apresentou a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: 1. A Divisão de Desenvolvimento Social, unidade orgânica com competências na área social, tem vindo a identificar um número crescente de casos de famílias com dificuldades em prover as necessidades dos seus dependentes; 2. A grave conjuntura económica, em especial o desemprego, baixos salários e precariedade do vínculo de trabalho, criam dificuldades acrescidas às famílias no momento de pensar em alargar o seu

agregado familiar; 3. Em consequência das condições de acesso ao programa “Apoio à Natalidade e à Família”, algumas realidades familiares estão impossibilitadas de beneficiar do programa de apoio; 4. Da análise da aplicação do regulamento, ainda que com apenas cerca de seis meses em vigor, este deve ser reformulado de forma a clarificar a sua abrangência; 5. O Fundo de Investimento Social, instrumento agregador da política social do Executivo, deve, tanto quanto possível tendo em conta os diferentes programas em vigor, seguir linhas orientadoras idênticas a todos os programas nele integrados; 6. O Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família deve ser objeto de reformulação para harmonizar as suas regras com os restantes programas de cariz social, a alterar as condições de acesso e a alargar a sua abrangência. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte:

1. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de revisão do Regulamento de Apoio à Natalidade e à Família, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação;
2. Dispensar, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a fase da audiência dos interessados, em virtude de, atendendo à abrangência do objeto do regulamento, o número de interessados ser de tal forma elevado que, em potência, poderá prejudicar a audiência;
3. Delegar, nos termos do artigo 55.º do CPA, em especial do n.º 4 da mesma norma, a Dra. Carla Abreu, Chefe de Divisão de Desenvolvimento

Social, integrada no Departamento de Educação e Qualidade de Vida e na Dra. Ana Paula Santos, jurista da Divisão Jurídica, integrada no Departamento Jurídico e de Fiscalização, a responsabilidade pela direção do procedimento. Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número 2 da presente deliberação, deverá o projeto de revisão, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP.

----- - **Revisão do Regulamento do Programa de Atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento – Publicitação do início do procedimento e participação procedimental:**

- Foi submetida pela Senhora Vereadora da Mudança, Madalena Nunes, a proposta de deliberação que se transcreve:

---“Considerando que: 1. A Divisão de Desenvolvimento Social, unidade orgânica com competências na área social, tem vindo a identificar um número crescente de casos de famílias com dificuldades em honrar o seu contrato de arrendamento; 2. A grave conjuntura económica, em especial o desemprego, os baixos salários, a precariedade do vínculo de trabalho e as reformas e pensões muito baixas, põe em causa o acesso e/ou manutenção de uma casa; 3. Em consequência das condições de acesso ao programa de “Subsídio Municipal ao Arrendamento”,



nomeadamente o rendimento *per capita* e o valor do arrendamento, verificou-se que existem realidades familiares que não são passíveis de se enquadrar no programa; 4. Da análise da aplicação do regulamento verificou-se que este, depois de estar em vigor cerca de um ano e meio, ganhará em eficácia e aplicabilidade se alvo de reformulação e revisão dos procedimentos; 5. O Fundo de Investimento Social, instrumento agregador da política social do Executivo, deve, tanto quanto possível, tendo em conta os diferentes programas em vigor, seguir linhas orientadoras idênticas a todos os programas nele integrados; 6. O Regulamento do Programa de Atribuição de Subsídio Municipal ao Arrendamento deve ser objeto de reformulação para harmonizar as suas regras com os restantes programas de cariz social, de forma a alterar as condições de acesso, a melhorar a instrução do processo e a agilizar e rever os seus procedimentos. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal delibere o seguinte: 1. Nos termos do n.º 1, do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, desencadear o procedimento de revisão do Regulamento do Programa de Atribuição do Subsídio Municipal ao Arrendamento, fixando como data do início do mesmo a da presente deliberação; 2. Dispensar, nos termos da alínea c), do n.º 3 do artigo 100.º do CPA, a fase da audiência dos interessados, em virtude de, atendendo à abrangência do objeto do regulamento, o número de interessados ser de tal forma elevado que, em potência, poderá

prejudicar a audiência; 3. Delegar, nos termos do artigo 55º do CPA, em especial do nº 4 da mesma norma, a Dra. Carla Abreu, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, integrada no Departamento de Educação e Qualidade de Vida e na Dra. Ana Paula Santos, jurista da Divisão Jurídica, integrada no Departamento Jurídico e de Fiscalização, a responsabilidade pela direção do procedimento. Atendendo à dispensa da audiência dos interessados, exposta no número 2 da presente deliberação, deverá o projeto de revisão, quando concluído, ser submetido à apreciação desta câmara municipal, para que a mesma delibere, nos termos do artigo 101º do CPA, submeter o mesmo a consulta pública”.-----

--- - Posta à votação, foi aprovada, por maioria, com abstenção do PSD e CDS/PP.-----

---Relativamente aos documentos supramencionados, a Senhora Vereadora Vanda de Jesus, do PSD, referiu: “O tempo veio nos dar razão. Relembro que os Vereadores do PSD sempre advertiram para o facto de estes regulamentos serem restritivos no que concerne aos rendimentos, ao excesso de burocracia e à idade limite, alertando ainda para uma eventual sobreposição das ajudas dadas pelo Governo Regional e pelo Governo da República, aliás, foi dito e consta em ata em novembro de 2013, em relação ao Programa “Câmara à Porta”; em dezembro de 2013 no que se refere ao Programa de Apoio nos Medicamentos; em julho e setembro de 2014 em relação ao Subsídio Municipal ao Arrendamento; em dezembro de 2014 quanto ao PRESERVA e em outubro de 2014 e

setembro de 2015 sobre a parte do Apoio à Família com Filhos Dependentes. Concordamos em absoluto com a revisão dos regulamentos, no entanto, existe um pormenor de grande importância e que os Vereadores do PSD discordam, relacionado com a dispensa da audiência de interessados por estarmos perante matérias que têm um grande impacto direto na vida das pessoas. Em nosso entender, a proposta do Executivo em dispensar a audiência de interessados, contraria tudo aquilo que a Coligação Mudança disse durante a campanha quando admitia defender a democracia participativa e afirmava que queriam ouvir as pessoas”.-----

---Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador Miguel Gouveia, da Mudança, referiu que a audiência de interessados pressupõe uma dispensa quando o seu número é muito elevado e quando não existe nenhum documento base.-----

---Por sua vez, o Senhor Presidente acrescentou que a revisão destes regulamentos estará sempre sujeita a consulta pública, conforme tem sido apanágio deste Executivo.-----

---Ainda sobre este assunto, o Senhor Vereador João Correia, do PSD, disse que “estes programas são essencialmente para responder a necessidade das pessoas e existindo a figura da audiência de interessados, faz sentido que seja utilizada.”-----

---Intervindo, o Senhor Vereador José Manuel Rodrigues, do CDS/PP, disse que deveriam ser cumpridos todos os passos previstos, realçando a falta de divulgação destes programas que

são desconhecidos da maioria da população.-----

---O Senhor Vereador Ênio Martins, da CDU, disse que, embora os diversos programas tivessem sido criados com objetivos específicos de apoio social, objetivos que não punha em causa, o certo é que os mesmos estão muito longe de responder às expetativas e às necessidades dos munícipes, pelo que a sua revisão era urgente.---

---Continuando, perguntou que tipo de articulação e colaboração existe entre a Câmara Municipal e as diferentes Juntas de Freguesia do concelho sobre a divulgação destes programas.-----

---Finalmente, questionou durante quanto tempo deveria decorrer a audiência de interessados e que atrasos implicariam para a celeridade do processo de revisão.-----

---Respondendo, o Senhor Presidente referiu: “As Juntas de Freguesia são os principais parceiros destes programas sendo algumas mais proactivas do que outras. A Divisão de Ação Social mantém reuniões periódicas com as Juntas sobre estes programas. Relativamente aos atrasos que a audiência de interessados poderia implicar, estaríamos a falar de alguns meses”.-----

---Usando da palavra, o Senhor Vereador João Rodrigues, do PSD, referiu que esta postura em não existir audiência de interessados vem contra tudo aquilo que o Senhor Presidente vem defendendo, que é o de ouvir os munícipes, parecendo haver receio em auscultá-los em relação a estes programas, ao que o Senhor Presidente retorquiu que o argumento não faz qualquer sentido, pois estão a confundir a audiência de interessados com a consulta

pública, e esta será realizada.-----

----- - **Declaração de Voto do PSD** – “Concordamos que urge fazer-se uma revisão aos regulamentos de apoio social porque a sua aplicação tem sido extremamente reduzida. No entanto, tal como defendemos na reunião de vinte e três de julho de dois mil e quinze, a nossa posição é de abstenção por entendermos que é através da “audiência dos interessados” que podem ser garantidos os interesses legítimos das pessoas e pelo facto de estarmos perante regulamentos especialmente relevantes para as pessoas e que poderão ter um impacto direto nas suas vidas. Por outro lado, defendemos que a “audiência dos interessados” poderia contribuir para uma decisão mais adequada e por isso mesmo mais justa”.-----

**2 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO:**-----

----- - **Associação Regional de Vela da Madeira (ARVM):** -

Presente proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vereadora Madalena Nunes, da Mudança, do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A Associação Regional de Vela da Madeira desenvolve um trabalho meritório em prol do desenvolvimento da Vela e da organização de competições desportivas de reconhecido mérito; A Associação Regional de Vela da Madeira, em dezembro de 2015, foi desafiada pelos clubes associados e respetivos atletas, para organizar o Campeonato da Madeira de Cruzeiros com um diferente âmbito para que passasse a assumir-se como um evento, agregador e inclusivo da população residente, promovendo a cidade e o seu litoral; Do CeX – Campeonato da Madeira de Cruzeiros

2016, organizado nos passados dias 23 a 25 de abril, saiu o Campeão Regional para a classe de cruzeiro, o centro de operações foi o renovado Centro Náutico de São Lázaro e as regatas técnicas realizaram-se no anfiteatro do Funchal; A realização de uma prova desportiva desta natureza contribuiu para a notoriedade da cidade e a divulgação do destino turístico Funchal; O apoio da Câmara Municipal do Funchal à realização de eventos desportivos insere-se na política definida pelo Executivo para a Cidade; Assim, a Câmara Municipal do Funchal no âmbito das suas atribuições no domínio do desporto, conforme o disposto na alínea f) do n.º 2 do art.º 23º e da alínea o) e u) do n.º 1 do art. 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e o disposto no n.º 2 do art. 7º do Regulamento de Atribuição de Apoios Financeiros ao Associativismo e a Atividades de Interesse Municipal, delibera a atribuição de um apoio financeiro de € 2.500 (dois mil e quinhentos euros) à Associação de Vela da Madeira, para a realização do CeX – Campeonato da Madeira de Cruzeiros, apoio este que será formalizado através de protocolo a celebrar entre as partes”.

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por unanimidade.

### **3 – UTILIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL:**

----- - **Associação AURA:** - Em face do pedido formulado pela Associação AURA (proc.º 25605/16), a Câmara deliberou, por unanimidade, em função da informação da Divisão Jurídica (refª 479/DJF/DJ/2016), aprovar a cedência do Teatro Municipal, com

isenção de taxas, para o lançamento de um DVD.-----

**4 – OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURAS:**-----

----- - **Plano de Segurança e Saúde da Obra “Adaptação para a Loja do Município”**: - De acordo com o proposto na informação da Divisão de Recursos Humanos (refª 31/DRH/SST/2016), a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de segurança e saúde da obra “Adaptação para a Loja do Município”.-----

**5 – URBANISMO:**-----

-----**5.1. – Obras Particulares**: - Presente projeto de reabilitação e ampliação de um prédio de habitação e comércio, localizado à Rua Ivens, números quatro-A, cinco-A e seis-A e Rua dos Aranhas número sessenta e seis, freguesia da Sé, apresentado por Matéria Pura, Lda. (proc.º 24339/16, sub-proc.º 2015000316), tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª CH 203/2016).--

----- - Perante o projeto de remodelação e ampliação do prédio de habitação unifamiliar, localizado à Rua das Rosas, números oito e oito-A, freguesia de Santa Maria Maior, apresentado por Nuno Eduardo Matos Natividade (procº 18394/16, sub-procº 2016000170), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª CH 197/2016).-----

----- - Em face do projeto de reabilitação e ampliação do prédio situado à Rua do Esmeraldo, número cinquenta e oito/sessenta e Rua dos Tanoeiros número setenta e um/setenta e três,

apresentado por Susana Clara Gomes Fernandes (proc° 15498/16, sub-proc° 2016000132), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística (refª CH 193/2016).-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às onze horas e trinta minutos.-----

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Atendimento e Administração, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital nº 213/2016, publicada nos locais de estilo.



